

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EDITAL EACH/ATAc 048/2021
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE
TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO
TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO À ESCOLA DE
ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 16/06/2021, estarão abertas, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 05/07/2021 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 03/08/2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente, nas áreas de conhecimento: 1. Ciências Humanas e Artes; 2. Ciências Ambientais; 3. Computação; 4. Ciências da Saúde; 5. Ciências Sociais Aplicadas e 6. Ciências Biológicas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Área de conhecimento: Ciências Humanas

a) Especialidade: Ensino de Geografia

Disciplinas: ACH 0122 - Psicologia, educação e temas contemporâneos; ACH4126 - Orientação de Estágios Obrigatórios 1; ACH4127 - Orientação de Estágios Obrigatórios 2; ACH4088 - As imagens Geográficas na Formação do Professor de Ciências; ESC5725 - O status da realidade das imagens/linguagens sob o olhar contemporâneo; ESC5715 - Montagem, desmontagem e remontagem em Georges Didi-Huberman: Quando as imagens tomam posição (O olho da história I).

Programa:

1. - Pedagogia das imagens na sociedade contemporânea;
2. - As imagens no ensino de Ciências e de Geografia;
3. - Linguagens imagéticas e modos de viver na contemporaneidade;
4. - Potencialidades e limites da linguagem cartográfica;
5. - O problema da leitura das imagens;
6. - Aproximações entre os Estudos Culturais e a Educação;
7. - A escola como instituição educativa e produtora de culturas;
8. - A sociedade educativa e as pedagogias contemporâneas;

9. - A instituição escolar e processos de desescolarização na contemporaneidade;

10. - Potencialidades da linguagem audiovisual na formação de professores de ciências;

11. - Usos de imagens na prática docente.

b) Especialidade: Política Brasileira

Disciplinas: ACH3593 - Teorias da Democracia e Instituições Políticas Brasileiras; ACH3524 - Formação Econômica e Social do Brasil II.

Programa:

1. - Democracia, capitalismo e desigualdade;
2. - O debate da ciência política sobre a relação entre os poderes do Estado no Brasil;
3. - Democracia e federalismo no Brasil;
4. - Formação do Estado, desenvolvimento e "cidadania regulada" no Brasil;
5. - Democracia e a dimensão participativa: elementos teóricos e históricos do caso brasileiro;
6. - Interesses organizados, capitalismo e processos decisórios nas democracias representativas contemporâneas;
7. - Modelos de democracia em perspectiva comparada;
8. - Dilemas da redemocratização brasileira em contexto de crise;
9. - O debate sobre o sistema eleitoral brasileiro e a reforma política;
10. - Democracia e golpe em contexto brasileiro;
11. - Crise das democracias representativas contemporâneas no século XXI.

c) Especialidade: Memória, Identidade e Patrimônio

Disciplinas: MPP5053 - Memória Coletiva; Memória de Lugares e Políticas de Memória; MPP5052 - Pesquisa em Memória, Identidades e Ações Coletivas; ACH3818 - Memória Política e Social, Esquecimentos e Políticas de Memória.

Programa:

1. - Memória oficial, lutas políticas, direito à memória;
2. - Memórias e narrativas;
3. - Memória e história do tempo presente;
4. - Memória, tradições e lugares;
5. - A memória como fenômeno social: memória coletiva e memória histórica;
6. - As comemorações: disputas em torno da memória;
7. - Iconografia e memória: a imagem como instrumento de evocação, construção e reconstrução do passado;
8. - Políticas patrimoniais no Brasil: gestão e preservação do patrimônio;

9. - Memória e mundo material: o papel dos artefatos, coleções e arquivos;

10. - Memória, cultura digital e ciberlugares de memória;

11. - Violência política, trauma e esquecimento: o direito à verdade.

d) Especialidade: Agroecologia

Disciplinas: ACH1086 - Relações Cidade-Campo; MPP5050 - Pesquisa em Dimensão Socioambiental, Patrimônio e Políticas Territoriais.

Programa:

1. - Espaço rural e espaço urbano; da dicotômica ao continuum: difusão e integração dos elementos constitutivos;

2. - Enfoques analíticos sobre novas ruralidades;

3. - Espacialização, territorialização e movimentos socioterritoriais no campo;

4. - Elementos teórico-metodológicos e políticos da dinâmica socioambiental;

5. - Dimensões territoriais e escalares dos movimentos socioambientais;

6. - Ações coletivas da resistência à desterritorialização;

7. - Estado da arte dos estudos sobre agroecologia;

8. - Do sistema agroalimentar global à agroecologia política: conflitos sociais e ambientais;

9. - Agroecologia política: formas de ação e de resistência;

10. - Condições para a transição agroecológica.

2. Área de conhecimento: Ciências Ambientais

a) Especialidade: Ciências Sociais da Conservação da Biodiversidade.

Disciplinas: ACH1006 - Conservação Biológica; SCX5012 - Fundamentos Ecológicos e Econômicos para Pesquisa em Ecologia Humana e Conservação Ambiental; SCX5013 - Métodos de Ciências Sociais para Pesquisa em Ecologia Humana e Conservação Ambiental.

Programa:

1. - Conservação biológica: conceituação teórica e fundamentos;

2. - Pesquisa ecológica, gestão da biodiversidade e dimensões da bioética;

3. - Políticas de incentivo e planejamento aplicados à conservação;

4. - Métodos aplicados aos estudos de conservação e restauração ambiental;

5. - Estado da arte dos conhecimentos sobre objetivos biológicos e econômicos de conservação de habitats;

6. - Comunidades biológicas, fragmentação florestal e vulnerabilidade de espécies;

7. - Interações entre mudanças ambientais e de usos do solo, e impactos na biodiversidade;

8. - Perdas de biodiversidade, estratégias e prioridades de conservação;

9. - Economia da conservação;

10. - Provisão de serviços ecossistêmicos e conservação da biodiversidade.

b) Especialidade: Direito Ambiental

Disciplinas: ACH 1106 - Direito Ambiental e SUS 5001 - Política Ambiental.

Programa:

1. - Fundamentos do direito constitucional e ambiental;

2. - Implicações do direito constitucional e do direito ambiental na gestão ambiental;

3. - Conceito de direito ambiente: origem, fontes, doutrina e jurisprudência;

4. - Legislação Ambiental: Tutela de Direito Ambiental Internacional;

5. - Tutelas jurídico-ambientais: administrativa, civil, penal e processual;

6. - Políticas públicas de meio ambiente: recursos hídricos;

7. - Políticas públicas de meio ambiente: sistema nacional de unidades de conservação;

8. - Políticas públicas de meio ambiente: informação e educação ambientais;

9. - Políticas Públicas de Meio Ambiente: cidade e resíduos;

10. - Políticas Públicas de Meio Ambiente: energia e mudanças climáticas;

11. - Noções da política ambiental contemporânea: democracia ambiental, cidadania ambiental, justiça ambiental e ambientalismo;

12. - Ações e práticas ambientais: ações governamentais, participação pública, ativismo e protesto ambiental;

13. - Conflitos e governança ambiental.

c) Especialidade: Informações Geográficas

Disciplinas: ACH1056-Fundamentos de Cartografia; ACH1084-Introdução ao Geoprocessamento; e ACH1167-Infraestrutura de Dados Espaciais para Gestão Ambiental.

Programa:

1. - Ciência da informação geográfica, bases e conceitos;

2. - Infraestrutura de dados espaciais;

3. - Geoprocessamento aplicado ao uso, manejo e conservação de solos;

4. - Sensoriamento remoto e processamento digital de imagens aplicado ao estudo dos recursos agronômicos e florestais;

5. - Geoprocessamento aplicado ao planejamento agroecológico;

6. - A questão da escala e resolução no contexto do planejamento territorial;

7. - O compartilhamento de dados geográficos face ao mundo globalizado;

8. - A Geoweb: o futuro do mapa e da informação geográfica na internet; 9. - Educação e formação no contexto das infraestruturas de dados espaciais;

10. - Evolução histórica da cartografia.

3. Área de conhecimento: Computação

a) Especialidade: Inteligência Computacional
Disciplina: SIN5006 - Inteligência Computacional
Programa:

1. - Visão geral de inteligência computacional;

2. - Teoria de aprendizado no contexto de inteligência computacional;

3. - Representação do conhecimento no contexto de inteligência computacional;

4. - Inspirações biológicas e com base em processos de raciocínio das técnicas de inteligência computacional;

5. - Redes neurais artificiais;

6. - Teoria de conjuntos fuzzy;

7. - Otimização heurística e meta-heurística;

8. - Computação evolutiva;

9. - Sistemas híbridos;

10. - Aplicações das técnicas de inteligência computacional.

4. Área de conhecimento: Ciências da Saúde

a) Especialidade: Envelhecimento

Disciplinas: GER 512 - Exercício Físico; Envelhecimento e Prevenção de Doenças Crônicas; ACH3027 - Princípios de Físio terapia aplicados a Gerontologia.

Programa:

1. - Reabilitação das disfunções do sistema cardiovascular no envelhecimento e velhice;

2. - Reabilitação das disfunções do sistema neurológico no envelhecimento e velhice;

3. - Reabilitação das disfunções do sistema ósteo-mio- -articular no envelhecimento e velhice;

4. - Reabilitação das disfunções do sistema respiratório no envelhecimento e velhice;

5. - Reabilitação das disfunções do sistema geniturinário no envelhecimento e velhice;

6. - Reabilitação das disfunções do sistema imunológico no envelhecimento e velhice;

7. - Qualidade de vida: Atividade física e envelhecimento;

8. - Fragilidade na velhice: aspectos biopsicossociais;

9. - Saúde mental e envelhecimento;

10. - Exercício físico e doenças crônicas não transmissíveis;

11. - Risco de quedas e envelhecimento;

12. - Atuação de profissional da saúde na assistência prestada ao idoso.

5. Área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

a) Especialidade: Contabilidade e Políticas Públicas

Disciplinas: GPP5806 - Gestão de Organizações Públicas; ACH3603 - Introdução à Contabilidade, ao Orçamento Público e à Administração Financeira; ACH3563 - Controladoria Estratégica no Setor Público

Programa:

1. - Contribuições da controladoria estratégica para a gestão de políticas públicas;

2. - Gestão estratégica de custos e métodos de custeio; 3. - Gestão de políticas públicas com base no ABM (ActivityBased Management);

4. - Contribuições da gestão do desempenho integrado para a gestão de organizações do setor público;

5. - Relatórios gerenciais da área de controladoria estratégica: elaboração, análise e interpretação;

6. - Organizações públicas, burocracia e capacidades estatais;

7. - Governança, arranjos institucionais e estruturas organizacionais;

8. - Gestão estratégica nas organizações públicas;

9. - Tendências e perspectivas para as organizações públicas;

10. - Contabilidade pública: conceitos, princípios e organização;

11. - Orçamento público: conceito, princípios, técnica e execução;

12. - O processo orçamentário como instrumento de planejamento.

b) Especialidade: Direito e envelhecimento

Disciplinas: ACH 3105 - Direitos Humanos e Envelhecimento; GER 5004 - Direitos, Redes de Suporte Social e Parcerias na Atenção ao Idoso; GER 5006 - Habitação e Cidade para o Envelhecimento Digno.

Programa:

1. - Direito à cidade e meio ambiente;

2. - Modos de morar e arranjos familiares;
3. - Direito à moradia e proteção jurídica da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade econômica;
4. - A gestão do envelhecimento a partir das políticas públicas municipais;
5. - Convenção Interamericana de Direitos das Pessoas Idosas e avanços socioambientais;
6. - Micro e macro gestão em gerontologia sob o enfoque de políticas públicas;
7. - O direito como variável sociocultural do envelhecimento;
8. - Rede de atores de promoção dos direitos do idoso;
9. - Alienação e exclusão da pessoa idosa da vida urbana;
10. - O direito como variável sociocultural do envelhecimento;
11. - Diferenças entre o direito brasileiro e o direito internacional do idoso.

6. Área de conhecimento: Ciências Biológicas
a) Especialidade: Saúde Materna e Perinatal
Disciplinas: ACH5019 - Estágio Curricular Integrado II; ACH549 - Estágio Curricular Integrado IV; ACH047 - Práticas Integrativas e Complementares na Saúde.

Programa:

1. - Assistência à mulher no pré-natal e no pós-parto na Atenção Primária à Saúde: diretrizes e práticas baseadas em evidências científicas;
2. - Assistência à mulher e ao recém-nascido no parto normal: diretrizes e práticas baseadas em evidências científicas;
3. - Programas e ações de assistência à saúde materna e perinatal no contexto da família e da comunidade;
4. - Análise crítica da saúde materna e perinatal no Brasil no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS);
5. - Políticas públicas de saúde sexual e reprodutiva no Brasil;
6. - Saúde e Bem-Estar na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e seu impacto na assistência perinatal no Brasil;
7. - Modelos e práticas assistenciais de prevenção e assistência à saúde perinatal.
8. - As práticas integrativas e complementares como parte integrante dos instrumentos básicos do cuidado na saúde da mulher;
9. - Assistência à mulher durante a amamentação.
10. - Atuação da(o) obstetrix no manejo das complicações obstétricas e prevenção da

morbimortalidade perinatal na assistência obstétrica;

11. - Sistematização de conteúdos teórico-práticos para o desenvolvimento de competências que instrumentalizam a(o) obstetrix para atuação eficaz na assistência à mulher no ciclo gravídico-puerperal;

12. - O papel da obstetrix na orientação de contracepção no ciclo gravídico-puerperal.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades estabelecido pela resolução USP 5.905, de 18 de janeiro de 2011, alterada pela Resolução USP 7.536, de 28 de junho de 2018, e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2 (dois);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 2 (dois);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4 (quatro);

IV – avaliação didática – peso 2 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.

4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no

sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da EACH.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do

Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao

julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública. Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado ou pelo site www5.each.usp.br.